

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

### Vidrobens Indústria e Comércio Ltda. – em Recuperação Judicial

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2018, às 10:00 horas, no auditório localizado à Rua Daniel Antonio de Freitas, nº 661, Distrito Industrial, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.035-540, a Administradora Judicial BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., representada neste ato pelo Dr. Filipe Marques Mangerona, nomeada pelo MM. Juiz da 6ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto/SP, no processo nº 1035275-89.2015.8.26.0576, abriu os trabalhos da Assembleia Geral de Credores ("AGC"), VIDROBENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – em Recuperação Judicial.

Assumindo a presidência da AGC, o Dr. Filipe Marques Mangerona, colheu a assinatura dos credores presentes, consoante lista de presença e participação dos credores anexa e, diante da presença dos representantes da Recuperanda, convidou um dos credores presentes para assumir o posto de secretário da Assembleia. Não havendo interessados para secretariar os trabalhos assembleares, o Dr. Alberto Turco Brandão, inscrito na OAB/SP sob o nº 357.563, advogado da Administradora Judicial, mediante anuênciam dos credores presentes, secretariou os trabalhos.

Iniciada a AGC, o representante da Administradora Judicial solicitou a leitura do edital de convocação, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo em 15 de dezembro de 2017.

Ato contínuo, o representante da Administradora Judicial declarou instalada a Assembleia Geral de Credores, tendo em vista a existência do quórum mínimo de credores, conforme disposição do artigo 37, §2º, da Lei 11.101/2005, pois constatou-se a presença de 51,76% dos créditos da classe I – trabalhistas, 58,75% dos créditos da classe III – quirografários e 100% da classe IV – credores ME/EPP, tendo em vista que de um total de dois credores na Classe IV, apenas um está apto a votar, conforme explicado abaixo.

A tabela a seguir elucida a porcentagem dos presentes:

Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 210, cjs. 74 e 83, República - São Paulo/SP – CEP: 01048-000 – f. 11 3258.7363  
 Rua Tiradentes, nº 289, cjs. 53 e 54, Guanabara - Campinas/SP – CEP: 13023-190 – f. 19 3258.2006  
[www.brailtrustee.com.br](http://www.brailtrustee.com.br)

	<b>Classe I Trabalhistas</b>	<b>Classe III Quirografários</b>	<b>Classe IV ME / EPP</b>
Créditos presentes	R\$ 104.795,98	R\$ 1.285.254,53	R\$ 90.000,00
Total da classe	R\$ 202.466,60	R\$ 2.187.707,73	R\$ 1.090.000,00
Porcentagem de presentes	51,76%	58,75%	100%*

\*Credora Alubens Comércio de Alumínio e Ferragens Ltda., com crédito de R\$ 1.000.000,00, está impedida de votar, bem como não foi considerada para fins de instalação da AGC, conforme art. 43, parágrafo único, da Lei 11.101/2005<sup>1</sup>, tendo em vista o grau de parentesco entre o sócio da Recuperanda e o sócio da credora.

Em seguida, o Dr. Filipe apresentou a forma de organização do conclave, funcionamento operacional da AGC, expondo como seria conduzida.

O Dr. Filipe Mangerona questionou aos credores se havia interesse na formação de comitê de credores, oportunidade na qual todos os credores presentes quedaram-se inerentes.

Em sequência, foi dada a palavra ao Dr. Matheus Ribeiro, representando a Vídrobens, que passou a explanar sobre o Plano de Recuperação Judicial.

A seguir, o Dr. Matheus passou a palavra para o Dr. Danilo de Carvalho, representando, igualmente, a Recuperanda. O Dr. Danilo passou a explanar sobre a proposta de alteração do Plano de Recuperação Judicial, expondo aos

<sup>1</sup> Art. 43. Os sócios do devedor, bem como as sociedades coligadas, controladoras, controladas ou as que tenham sócio ou acionista com participação superior a 10% (dez por cento) do capital social do devedor ou em que o devedor ou algum de seus sócios detenham participação superior a 10% (dez por cento) do capital social, poderão participar da assembleia-geral de credores, sem ter direito a voto e não serão considerados para fins de verificação do quorum de instalação e de deliberação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo também se aplica ao cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, colateral até o 2º (segundo) grau, ascendente ou descendente do devedor, de administrador, do sócio controlador, de membro dos conselhos consultivo, fiscal ou semelhantes da sociedade devedora e à sociedade em que quaisquer dessas pessoas exerçam essas funções.

Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 210, cjs. 74 e 83, República - São Paulo/SP - CEP: 01048-000 - f. 11 3258.7363  
Rua Tiradentes, nº 289, cjs. 53 e 54, Guanabara - Campinas/SP - CEP: 13023-190 - f. 19 3256.2006

credores o resumo da alteração. As novas cláusulas constam em documento anexo a esta Ata.

Pela Administração Judicial, o Dr. Filipe Mangerona, dando sequência aos trabalhos, questionou aos credores presentes se haveriam perguntas a serem realizadas, oportunidade em que todos os credores presentes também permaneceram inerentes.

Ato seguinte, o Dr. Filipe Mangerona, representante da Administração Judicial, explanou sobre os critérios de votação e iniciou a votação do plano de recuperação.

Iniciando a votação, foi deliberado o seguinte:

Todos os credores Trabalhistas (Classe I) presentes, votaram a favor do Plano de Recuperação Judicial.

Na Classe III, classe quirografária, todos os credores presentes votaram a favor da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, com exceção do credor Banco Santander Brasil S/A.

Na Classe IV, credores ME e EPP, o único credor presente na AGC votou a favor do Plano.

O Dr. Filipe Mangerona, representante da Administradora Judicial, abriu então a palavra para as ressalvas dos credores:

O Sr. Renato Cintra, representante do Banco do Brasil S/A, apresentou a seguinte ressalva: "o Banco do Brasil S/A discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados, fiadores e avalistas, conforme previsto no art. 49, §1º, Lei 11.101/2005".

*[Handwritten signatures of Dr. Filipe Mangerona, Renato Cintra, and others]*

Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 210, cjs. 74 e 83, República - São Paulo/SP - CEP: 01048-000 - f. 11 3258.7363  
 Rua Tiradentes, nº 289, cjs. 53 e 54, Guanabara - Campinas/SP - CEP: 13023-190 - f. 19 3256.2006  
[www.brailtrustee.com.br](http://www.brailtrustee.com.br)

O Dr. Filipe Mangerona, da Administração Judicial, após as ressalvas e a apuração final dos votos, afirmou que houve aprovação do Plano com o seguinte resultado:

- Classe I Trabalhista: 23 credores votaram a favor do plano, de um total de 23 credores presentes, importando na **aprovação de 100% dos credores (cabeças) presentes.**
  
- Classe III Quirografária: 3 credores votaram a favor do plano, de um total de 4 credores presentes, credores esses que juntos somam a monta de R\$ 1.153.289,59 de um total de R\$ 1.285.254,53 presentes, importando na **aprovação de 89,73% dos créditos presentes e 75% dos credores (cabeças) presentes.**
  
- Classe IV – ME e EPP: 1 credor votou a favor do plano, de um total de 1 credor presente, importando na **aprovação de 100% dos credores (cabeças) presentes.**

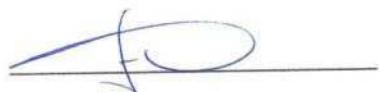
Dessa forma, o representante da Administradora Judicial anunciou o resultado da votação a todos os credores presentes: aprovação do Plano de Recuperação Judicial, esclarecendo que **todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, presentes ou não em assembleia, deverão enviar os seus dados bancários para fins de recebimento de seu crédito ao endereço eletrônico [rsa@rsaadvogados.adv.br](mailto:rsa@rsaadvogados.adv.br) e [financeiro1@vidrobens.com.br](mailto:financeiro1@vidrobens.com.br) com cópia para o e-mail [contato@brasiltrustee.com.br](mailto: contato@brasiltrustee.com.br).**

Por fim, o representante da Administradora Judicial, solicitou a presença de dois credores de cada classe para que exaurissem suas assinaturas nesta Ata, determinando ao Sr. (secretário) que a lavrasse, sendo a presente Ata lida e assinada pelos membros da mesa da AGC e pelo próprio secretário, Dr. Alberto Turco Brandão, que secretariando os trabalhos, a lavrou.

Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 210, cjs. 74 e 83, República - São Paulo/SP – CEP: 01048-000 - f. 11 3258.7363  
 Rua Tiradentes, nº 289, cjs. 53 e 54, Guanabara - Campinas/SP – CEP: 13023-190 - f. 19 3256.2006  
[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)

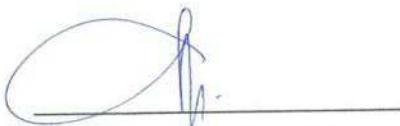
**Credores Classe I – Trabalhistas**


Gustavo Richard Gonçalves Brugnoli – RG 46.178.253-4

**Credores Classe III – Quirografários**


Banco Do Brasil S/A.

Renato Cintra Fernandes – CPF 544.359.946-15



Banco Santander Brasil S/A

Renata Coatti – OAB/SP 265.031

**Credores Classe IV – ME e EPP**

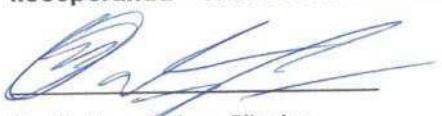

Gustavo Richard Gonçalves Brugnoli – RG 46.178.253-4

**Administradora Judicial**


BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Dr. Filipe Marques Mangerona - OAB/SP 268.409

Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 210, cjs. 74 e 83, República - São Paulo/SP – CEP: 01048-000 - f. 11 3258.7363  
 Rua Tiradentes, nº 289, cjs. 53 e 54, Guanabara - Campinas/SP – CEP: 13023-190 - f. 19 3256.2006  
[www.brailtrustee.com.br](http://www.brailtrustee.com.br)

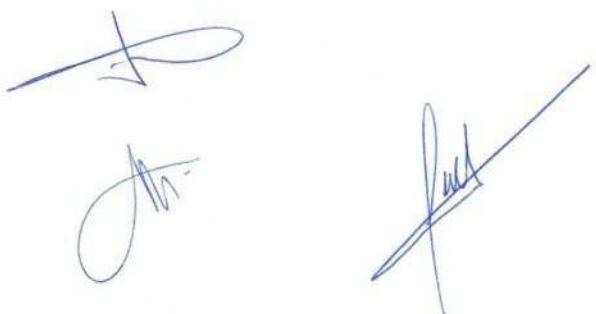
**Recuperanda – Vidrobens Indústria e Comércio Ltda**

Dr. Matheus Alves Ribeiro

OAB/SP 208.429

**Secretário**  
Dr. Alberto Turco Brandão

OAB/SP 357.563



Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 210, cjs. 74 e 83, República - São Paulo/SP - CEP: 01048-000 - f. 11 3258.7363  
Rua Tiradentes, nº 289, cjs. 53 e 54, Guanabara - Campinas/SP - CEP: 13023-190 - f. 19 3256.2006  
[www.brailtrustee.com.br](http://www.brailtrustee.com.br)

**VIDROBENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
Lista de presença na AGC (02/03/2018)

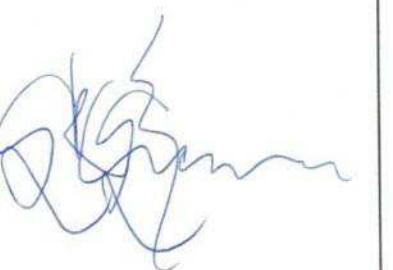


Relação Geral de Credores	Classificação do crédito	Crédito 2º Edital	Procurador	Assinaturas
BALTAZAR ALVES DE PAULA	I - Trabalhista	R\$3.181,33		
CARLOS ALBERTO BRUMATTI	I - Trabalhista	R\$47.666,67		
CELIO BUENO	I - Trabalhista	R\$3.392,00		
CELIO MACHADO PEREIRA	I - Trabalhista	R\$1.665,33	Matheus Henrique Delfino Medeiros - RG 45.073.451-1	
CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	I - Trabalhista	R\$3.605,33	Gustavo Richard Gonçalves Brugnoli - RG 46.178.2534	
DOUGLAS MARCELO ROSA FILHO	I - Trabalhista	R\$1.704,00		
EDSON ALVES DE ARAUJO	I - Trabalhista	R\$3.312,00		
EDSON MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	I - Trabalhista	R\$1.465,33		
ELIANE APARECIDA SANTOS SILVA	I - Trabalhista	R\$1.465,33		
EVELSON FALNECO	I - Trabalhista	R\$3.576,00		

FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	I - Trabalhista	R\$3.256,00
FRANCO BISPO LIMA	I - Trabalhista	R\$3.181,33
GEDEÃO PAULINO DA SILVA	I - Trabalhista	R\$2.086,67
GILMAR ALVES DA SILVA	I - Trabalhista	R\$1.681,33
HAL FAULKNER SANTOS DA SILVA	I - Trabalhista	R\$1.866,67
JOSE LUIS DE FREITAS	I - Trabalhista	R\$3.244,00
LUIZ ANTONIO SEVERO	I - Trabalhista	R\$3.181,33
LUIZ CARLOS DE MORAES JUNIOR	I - Trabalhista	R\$1.465,33
MARCELO LOURENÇO PEREIRA	I - Trabalhista	R\$3.332,00
PAULO GERMANO PEREIRA LIMA	I - Trabalhista	R\$2.776,00
PAULO HENRIQUE JULIO DIAS	I - Trabalhista	R\$1.872,00
ROBERTO CARNASSA	I - Trabalhista	R\$2.968,00
ROGERIO COMBINATO VILALVA	I - Trabalhista	R\$2.852,00

Matheus Henrique Delfino  
Medeiros - RG 45.073.451-1

Gustavo Richard Gonçalves  
Brugnoli - RG 46.178.2534



**VIDROBENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
Lista de presença na AGC (02/03/2018)



Relação Geral de Credores	Classificação do crédito	Crédito 2º Edital	Procurador	Assinaturas
BANCO DO BRASIL S/A.	III - Quirografário	R\$ 283.055,00	RENATO CINTRA FERNANDES CPF 544.359.946-15	
BANCO SANTANDER BRASIL S/A	III - Quirografário	R\$ 131.964,94	RENATA COATTI / OAB/SP 265.031	
REAL VIDROS COMERCIO DE VIDROS LTDA.	III - Quirografário	R\$ 751.962,02	Leandro Bueno Rissso - OAB/SP 213.734	
SN INDÚSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA.	III - Quirografário	R\$ 118.272,57	Marcelo Aun Bachiega - OAB/SP 227.341	

**VIDROBENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
Lista de presença na AGC (02/03/2018)



Relação Geral de Credores	Classificação do crédito	Crédito 2º Edital	Procurador	Assinaturas
MGA GLASS SOLUTIONS EQUIPAMENTOS PARA CORTE DE VIDRO LTDA. ME	IV - ME e EPP	R\$ 90.000,00	Matheus Henrique Delfino Medeiros - RG 45.073.451-1 Gustavo Richard Gonçalves Brugnoli - RG 46.178.2534	